

**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOA IDOSA-
COMDEPI-RIO**

DELIBERAÇÃO COMDEPI Nº 376/2024

**Dispõe Sobre Cancelamento de Inscrição no COMDEPI-RIO por não Comprovação de
Regularidade BIANUAL / 2024**

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – COMDEPI-RIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal 5.208/2010 e de acordo com a **139ª Assembleia Ordinária**, ocorrida em **14 de novembro de 2024** e;

Considerando a Lei 10.741/2003, nos termos do Art. 48º, Parágrafo único;

Considerando o Decreto Municipal nº 37221/2013; que determina a inscrição das Entidades de atendimento à pessoa idosa, no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – COMDEPI-RIO;

Considerando a Deliberação nº 323/2023, que define os procedimentos de inscrição e de comprovação da Regularidade BIANUAL desta.

DELIBERA:

Art.1º- Cancelar a Inscrição no COMDEPI-RIO, das seguintes Instituições, relacionada no Anexo desta Deliberação, por motivo de não cumprimento de exigência, solicitada durante o período para comprovação da Regularidade BIANUAL / 2024;

Art. 2º- Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Genário Simões Junior

Presidente

COMDEPI-RIO

Anexo

PROCESSO REG. BIANUAL/2024	INSTITUIÇÃO	CNPJ	Nº DE INSCRIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO (ILPI OU PROJETO)
QVE-PRO-2024/00844	CASA DE REPOUSO ALEGRIA DE VIVER LTDA (RESIDENCIAL ORQUIDEA – HOSPEDAGEM PARA IDOSOS)	40.384.141/0001-70	107	ILPI